



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.184 , de 06 de janeiro de 2025.

**EMENTA: "AUTORIZA O
PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE
CONCESSÃO DE USO."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pirai autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa NATURAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA., nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 06 de janeiro de 2025.

*Moacir Gonçalves da Rocha Junior
-Presidente-*

Luiz Fernando de Souza PL nº 02/2025